

## **Nota Técnica CTE-IRB nº 05/2020**

### **Posicionamento acerca da utilização dos recursos dos "precatórios do Fundef" exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos constitucionais e legais.**

O Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa, organismo este que congrega as Cortes de Contas brasileiros,

Considerando a veiculação de notícia acerca de possível proposta de acordo envolvendo os denominados "precatórios do Fundef", pelo qual se pretenderia quitar montantes devidos pela União a Estados e a Municípios mediante o compromisso de se utilizar boa parte dos valores no combate à pandemia provocada pela Covid-19, e ainda com deságio de 30% a 40% do total, bem assim informações sobre o possível emprego de parte desses quantitativos para finalidades fora do âmbito da educação;

Considerando as decisões já proferidas a respeito pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Tribunal de Contas da União, todas no sentido de se vincular tais recursos à área da educação;

Considerando os expressos termos da Emenda constitucional nº 14 e da Lei Federal nº 9.424, ambas de 1996;

Considerando que os impactos econômicos decorrentes do quadro de pandemia já afetarão fortemente as receitas que lastreiam a apuração dos mínimos constitucionais assegurados à manutenção e desenvolvimento do ensino e, portanto, agravando o quadro no tocante à execução dessa política pública com igualdade e equidade;

Considerando as competências dos Tribunais de Contas em defesa da máxima efetividade da Constituição e, assim, do direito fundamental à educação, assegurado por um conjunto de princípios e garantias, inclusive quanto ao seu financiamento, expressa seu entendimento no sentido de que os recursos em tela devem ser vinculados total e exclusivamente a despesas com educação, segundo os ditames da legislação vigente e na linha das pacificadas deliberações de diferentes Cortes do país.

Brasília, 27 de julho de 2020.



Conselheiro Cezar Miola,  
Presidente do Comitê Técnico da Educação do IRB.